



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

Lei nº. 676, de 19 de Dezembro de 2013.

“ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014”.

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Orçamento Geral do Município de Cipotânea para o exercício financeiro de 2014 estima receita e fixa despesas em R\$ 12.262.761,35 - (Doze milhões, duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - A receita do município é estimada de acordo com a seguinte discriminação por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES	13.052.239,72
RECEITA TRIBUTARIA	145.503,59
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.467,50
RECEITA PATRIMONIAL	100.739,10
RECEITA DE SERVIÇOS	43.543,50
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.416.267,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.719,02
RECEITAS DE CAPITAL	1.113.527,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	875.027,13
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.903.005,50
DEDUÇÕES TRANSF. CORRENTES	-1.903.005,50
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	12.262.761,35

Art. 3º - A Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013 é fixada de acordo com a discriminação constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta lei, mediante a seguinte discriminação:

a) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

1 – PODER LEGISLATIVO	525.360,00
1.01– GABINETE E SECRETARIA LEGISLATIVO	525.360,00
1.01.1 CORPO LEGISLATIVO	311.970,00
1.01.2 SECRETARIA	124.410,00
1.01.4 CONTABILIDADE	18.260,00
1.01.5 SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	70.720,00
2 – PODER EXECUTIVO	
2.01- PREFEITURA MUNICIPAL	670.021,00
2.01.1 – GABINETE DO PREFEITO	329.290,50
2.01.2 – SECRETARIA DO PREFEITO	340.730,50



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

2.02 – DEPARTAMENTO FINANC. E CONTABILIDADE	730.983,00
2.02.1 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL.	371.856,10
2.02.2 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	359.126,90
2.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1.903.679,19
2.03.1 – EDUCAÇÃO	1.903.679,19
2.04 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO-FUNDEF	955.235,71
2.04.1 – FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO-FUNDEF	955.235,71
2.05 – SERVIÇO MUNIC.CULTURA, TURISMO E ESPORTE	475.661,76
2.05.1 – SERVIÇO MUNIC.CULTURA, TURISMO E ESPORTE	475.661,76
2.06 – DEPART.MUNIC.OBRAS,URBANISMO E TRANSP.	1.075.895,08
2.06.1 – SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1.075.895,08
2.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	104.872,72
2.07.1 – SANEAMENTO	104.872,72
2.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.918.770,53
2.08.1 – BLOCO – GESTÃO DO SUS	504.184,84
2.08.2 – BLOCO – ATENÇÃO BÁSICA	2.395.407,34
2.08.3 – BLOCO – ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	669.397,14
2.08.4 – BLOCO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	70.357,97
2.08.4 – BLOCO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	41.447,93
2.08.6 – BLOCO – INVESTIMENTOS	237.975,31
2.09 – SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	504.073,45
2.09.1 – PREVIDÊNCIA	504.073,45
2.10 – SERVIÇO DE AGRICULTURA	312.675,76
2.10.1 – FUNDO DE DESENVOLV. DA AGRICULTURA	312.675,76
2.11 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	598.489,38
2.11.1 – ESTRADAS MUNICIPAIS	598.489,38
2.12 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.269,09
2.12.1 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.269,09
2.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	419.747,68
2.13.1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	345.329,05
2.13.2 – FUNDO DO MENOR E ADOLESCENTE	58.718,66
2.13.3 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6.038,45
2.13.4 – FUNDO MUNIC. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	9.661,52
2.14 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
2.14.1 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	12.262.761,35



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

b) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNCÕES	
01 – LEGISLATIVA	525.360,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	990.250,80
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	24.126,30
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	482.043,77
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	504.073,45
10 – SAÚDE	3.918.770,53
12 – EDUCAÇÃO	2.858.914,90
13 – CULTURA	128.852,68
15 – URBANISMO	962.536,83
17 – SANEAMENTO	104.872,72
20 – AGRICULTURA	312.675,76
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	295.955,31
24 – COMUNICAÇÕES	27.500,00
25 – ENERGIA	113.358,25
26 – TRANSPORTE	598.489,38
27 – DESPORTO E LAZER	50.853,77
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	359.126,90
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL	12.262.761,35

c) CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA:

CATEGORIAS ECONÔMICAS:	
300000 DESPESAS CORRENTES	10.533.635,15
310000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.798.959,43
317100 TRANSFERENCIA CONSORCIOS PÚBLICOS	6.987,27
317199 A CLASSIFICAR	6.987,27
319000 APLICAÇÕES DIRETAS	5.791.972,16
319001 APOSENTADORIAS E REFORMAS	210.193,50
319003 PENSOES	28.531,68
319004 CONTRAT.TEMPO DETERMINADO	1.752.604,16
319011 VENC.VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.763.819,39
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.035.723,43
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100,00
330000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.734.675,72
332000 TRANSFERENCIA A UNIÃO	5.500,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00
333000 TRANSF.ESTADOS E DIST.FEDERAL	21.651,83
334041 CONTRIBUIÇÕES	10.651,83
333093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.000,00
334000 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	1.207,69
334041 CONTRIBUIÇÕES	1.207,69
335000 TRANS.INST.PRIV.S/FINS LUCRATIVOS	757.675,82
335041 CONTRIBUIÇÕES	155.221,99
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	602.453,83



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

337100 TRANSFERENCIA A CONSORCIO PUBLICO	16.405,10
337199 A CLASSIFICAR	16.405,10
339000 APLICAÇÕES DIRETAS	3.932.235,28
339014 DIÁRIAS-CIVIL	98.276,53
339018 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	50.596,17
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.044.945,38
339031 PREMIAÇÕES,CULT.ART.CIENTIF.DESP.OUTRAS	19.848,39
339032 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.896,10
339033 PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO	550,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	145.130,70
339036 OUTROS S.TERC.-PESSOA FÍSICA	1.168.762,62
339039 OUTROS S.TERC.- PES.JURÍDICA	1.237.979,11
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	93.854,15
339048 OUTROS AUX.FINANC.A PES.FÍSICAS	36.546,13
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.100,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.650,00
400000 DESPESAS DE CAPITAL	1.724.126,20
440000 INVESTIMENTOS	1.368.299,30
447100 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	327,87
447199 A CLASSIFICAR	327,87
449000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.367.971,43
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	786.909,49
449052 EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	574.473,49
449061 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	6.588,45
460000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	355.826,90
469000 APLICAÇÕES DIRETAS	355.826,90
469071 PRICIPAL DIV.CONTRATUAL RESGATADO	355.826,90
900000 RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
990000 RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
999900 RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
TOTAL GERAL	12.262.761,35

Art. 4º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (Trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes:

- a - da anulação parcial ou total de dotações;
- b - do "superávit financeiro" do exercício anterior;
- c - do excesso de arrecadação.

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014;



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos aos dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º - O Poder Executivo repassará até o dia 20 - (vinte) de cada mês os recursos financeiros ao Poder Legislativo, fixado no art. 2.º desta Lei em conformidade com o art. 168 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Município de Cipotânea, 19 de Dezembro de 2013.


LUIZ MOREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG